



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031/2020, de 06 maio de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL RÜCKERT, Prefeito Municipal de Picada Café.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na seguinte Dotação Orçamentária:

DEMONSTRATIVO DE PROJETO

ÓRGÃO	SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIS. SOCIAL	0800
UNID.ORÇ.	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS-REC.VINCULADOS	0802
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	Atenção Básica	0019
PROJ./ATIV.	PAB Fixo União	0802.1030100192.049
SOMA	SOMA	455.000,00

DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO DE 2020 SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	DESPESAS CORRENTES	2020
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 864	455.000,00

OBJETIVO DA ATIVIDADE

Aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares, sendo R\$ 100.000,00 do Deputado Federal Nereu Crispim, R\$ 100.000,00 do Deputado Federal Heitor Schuch e R\$255.000,00 do Deputado Federal Danrlei de Deus Hinterholz. Para incremento temporário do Piso da Atenção Básica.

RECURSO: 1057

Art. 2º - Para cobertura da despesa prevista com o Crédito Suplementar será utilizado o seguinte recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

Do Excesso de Arrecadação da Receita 616 – Emenda Parlamentar Individual – Incremento Temporário PAB do
Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica R\$ 455.000,00

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ, 06 de maio de 2020.

DANIEL RÜCKERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2020

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para Vossa apreciação e votação o Projeto de Lei nº 031/2020, considerando a necessidade de ajuste no orçamento vigente para a utilização de recursos provenientes de emendas parlamentares de acréscimo temporário do custeio da atenção básica conforme Portaria 706/2020 e 771/2020 do Ministério da Saúde.

O referido crédito refere-se a recursos provenientes de emendas parlamentares, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Deputado Federal Nereu Crispim, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Deputado Federal Heitor Schuch e R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) do Deputado Federal Danrlei de Deus Hinterholz, na qual será utilizado para incremento temporário do Piso da Atenção Básica de Saúde (PAB).

Pelos motivos expostos solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DANIEL RÜCKERT
Prefeito Municipal